

COMUNICADO DA DIREÇÃO**COMUNICADO Nº: 068 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 14.NOV.2019**

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 7 de novembro de 2019, deliberou:

Retificação

Por ter saído incorretamente a pena aplicada no P.035-2019/20, ao Club União Sportiva, passamos a publicar o texto correto:

P.035-2019/2020 – Castigar o CLUB UNIÃO SPORTIVA, com a pena de MULTA DE 50,00€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 34 do Regulamento de Provas por não terem utilizado 10 jogadores no jogo 687, que em 27.out.19 disputaram com o CA Queluz para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.046-2019/2020 – Castigar o atleta BRUNO JOSÉ SANTOS LOPES CELESTINO, licença n.º 150811, do Ginásio clube Figueirense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 04.nov.19, ao abrigo do art.º 39º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 49, que em 03.nov.19 o Benfica Sub-22 e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.047-2019/2020 – Castigar o atleta BRANDON ERNEST SIMMONS, licença n.º 262674, do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 80º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 49 que em 03.nov.19 o Benfica Sub-22 e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

PATROCINADORES OFICIAIS**PARCEIROS INSTITUCIONAIS****MEDIA PARTNER****PARCEIROS COMPETIÇÕES****PARCEIROS TÉCNICOS****PARCEIROS**

P.048-2019/2020 – Castigar o atleta MARCOS DANIEL SAMPAIO VALENTE, licença n.º 182951, do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 49 que em 03.nov.19 o Benfica Sub-22 e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.049-2019/2020 – Castigar o atleta SEBASTIÃO PERALTA OLIVEIRA, licença n.º 225739, do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 49 que em 03.nov.19 o Benfica Sub-22 e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.050-2019/2020 – Castigar o atleta ALEXANDRE LEMOS OLIVEIRA, licença n.º 198658, da Esc. SLB Oliv. Azeméis, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 03.nov.19, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1258 que em 02.nov.19 o GRIB e o Oliv. Azeméis disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.051-2019/2020 – Castigar a ACADEMIA MUSICAL 1º DE JUNHO 1893, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 76º do Regulamento de Disciplinas por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 1473, que em 03.nov.19 disputaram com o Carnide para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.052-2019/2020 – Castigar o SPORTING CLUBE DE BRAGA, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas por não terem feito a estatística do jogo 44, que em 02.nov.19 disputaram com o Electrico FC para o Campeonato da Proliga.

P.0~53-2019/2020 – Castigar o CLUBE DE FUTEBOL “OS BELENENSES”, com a pena de MULTA DE 110,00€ (CENTO E DEZ EUROS), ao abrigo dos art.ºs 221º e 226º do Regulamento de Provas por não terem feito a estatística, nem lançado o resultado do jogo 45, que em 02.nov.19 disputaram com o Imortal BC para o Campeonato da Proliga.

PATROCINADORES OFICIAIS**PARCEIROS INSTITUCIONAIS****MEDIA PARTNER****PARCEIROS COMPETIÇÕES****PARCEIROS TÉCNICOS****PARCEIROS**



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



P.054-2019/2020 – Castigar o PORTIMONENSE SPORTING CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas por não terem feito a estatística do jogo 696, que em 03.nov.19 disputaram com o Algés para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.055-2019/2020 – Castigar o FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas por não terem feito a estatística do jogo 538, que em 12.out.19 disputaram com o Esgueira para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.056-2019/2020 – Castigar o GRUPO DESPORTIVO ANDRÉ SOARES, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas por não terem inserido no SA o resultado do jogo 1078, que em 02.nov.19 disputaram com o SC Braga para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 14 DE NOVEMBRO 2019.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

